

**LEI Nº 712/2018, de 22 de maio de 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 5.094,33 (Cinco Mil, Noventa e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**04.03 – Diretoria de Administração**

04.122.0005.1.001- Aquisição de Equipamentos Permanentes - Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 000 – 106..... R\$ 5.094,33

**TOTAL.....R\$ 5.094,33**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**04.03 – Diretoria de Administração**

04.126.0005.2.012- Manutenção CPD

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 – 63.....R\$ 5.094,33

**TOTAL.....R\$ 5.094,33**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 710/2018 ao qual se refere a 6ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 6ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de maio de 2018.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**